



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS**

PORTARIA Nº 54, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Suspende o expediente administrativo presencial no Campus Caraúbas no período compreendido do dia 8 ao dia 13 de dezembro de 2022, em decorrência do crescente número de casos de covid-19 no município e entre os servidores e colaboradores.

A DIRETORA DO CAMPUS CARAÚBAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab no 276, de 29 de maio de 2020, publicada no DOU, de 1 de junho de 2020, página 42, seção 2, edição 103, e tendo em vista o que estabelece o art. 54 do Estatuto da universidade; os art. 155 e 182 do Regimento da Ufersa; o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995; o poder geral de cautela da Administração; bem como considerando o crescente número de casos de Covid-19 registrado na cidade de Caraúbas e especialmente entre os servidores e colaboradores terceirizados do Campus Caraúbas, resolve:

Art. 1º Suspende o expediente administrativo presencial no período compreendido do dia 8 ao dia 13 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. No período indicado no caput, os servidores exercerão suas funções em trabalho remoto, mediante disponibilidade em seus horários de trabalho convencionais, por meio dos canais virtuais de contato.

Art. 2º Fica mantido o expediente presencial para:

- I – as atividades administrativas para cuja realização seja imprescindível a presença no Campus;
- II – os serviços de portaria, vigilância, limpeza, asseio e conservação;
- III – as atividades de suporte acadêmico que inadiavelmente demandarem utilização dos laboratórios;
- IV – as atividades e serviços declarados essenciais pelas chefias imediatas;

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE MARIA DA ROCHA